



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

## CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

### INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa

Telefone: 21 842 35 02 / Fax: 21 841 06 12

E-mail: [ais@inac.pt](mailto:ais@inac.pt)

Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º: 20/2010

DATA: 17 de Junho de 2010

ASSUNTO: **ALTERAÇÕES TORNADAS MANDATÓRIAS OU APROVADAS PELO INAC AO MANUAL DE VOO DA AERONAVE (AFM)**

### 1.0 OBJECTIVO

A presente Circular tem por objectivo informar os Operadores de Transporte Aéreo da necessidade em estabelecer procedimentos que assegurem a actualização do “*Flight Manual*”, e da implementação das alterações tornadas mandatórias ou aprovadas pelo INAC.

### 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Circular aplica-se a todos os Operadores de Transporte Aéreo certificados ao abrigo do Decreto-Lei nº 289/2003, de 14 de Novembro e do Regulamento CE nº 859/2008 de 20 de Agosto.

### 3.0 DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente Circular entra em vigor no dia 20 de Junho de 2010.

### 4.0 DESCRIÇÃO

Os Operadores devem incluir no seu Manual de Operações, Parte A e/ou B, a obrigatoriedade de se proceder à implementação das alterações ao “*Flight Manual*” tornadas mandatórias ou aprovadas pelo INAC, desenvolvendo os procedimentos adequados para esse objectivo.

### 5.0 REFERÊNCIAS

Anexo 6 à Convenção de Chicago.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO

Anacleto Santos